



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.719, de 31 de janeiro de 2019.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.163 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 295.000,000 (duzentos e noventa e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

04.122.10.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$
200.000,00

ÓRGÃO - 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.10.2009 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.50.41.00.00 Contribuições R\$ 95.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

04.122.10.2010 MANUT.SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 45.000,00

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

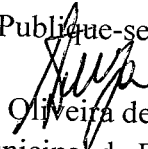
08.244.29.2007 MANUTENCAO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

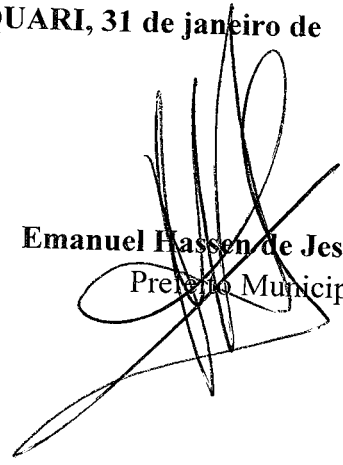
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$
250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de janeiro de
2019.**

Registre-se e Publique-se


Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda


Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal